



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO JEQUITIBAENSE ATLETAS DE FUTURO-AJAF**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.337.903/0001-99, com sede na Av. Catarina Eller, nº 815-centro- Alto Jequitibá/MG- CEP 36.976-000, por meio da formalização de termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Alto Jequitibá e a **ASSOCIAÇÃO JEQUITIBAENSE ATLETAS DE FUTURO-AJAF**, Organização da Sociedade Civil constituída na forma de associação, sem fins lucrativos, cuja MISSÃO é de promover e implantar o Projeto para atender adolescentes de 04 a 16 anos de idade do Município de Alto Jequitibá com intuito de incentivar a valorização das crianças, promover os vínculos de solidariedade e companheirismo entre os familiares, integrar e fortalecer os valores de ordem moral, no Município de Alto Jequitibá/MG, no valor total de **R\$ 10.000,00(dez mil reais)**, que serão repassados mensalmente em 05 parcelas iguais e sucessivas;

DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca *“por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”*.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a **ASSOCIAÇÃO JEQUITIBAENSE ATLETAS DE FUTURO-AJAF**, pois é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a **ASSOCIAÇÃO JEQUITIBAENSE ATLETAS DE FUTURO-AJAF**, desenvolverá atividades para atender adolescentes de 04 a 16 anos de idade do Município de Alto Jequitibá com intuito de incentivar a valorização das crianças, promover os vínculos de solidariedade e companheirismo entre os familiares, integrar e fortalecer os valores de ordem moral.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais da **ASSOCIAÇÃO JEQUITIBAENSE ATLETAS DE FUTURO-AJAF**, ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

Se observa, pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de pessoas, a viabilidade de sua execução. Para tanto, houve a proposta em valor fixo como contrapartida do município no desenvolvimento dos trabalhos que serão executados materiais esportivos e outros, o que obteve aprovação do Legislativo através da subvenção à Entidade.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração de parceria através do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO JEQUITIBAENSE ATLETAS DE FUTURO-AJAF**, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, art. 31, *caput* e no art. 10, I do Decreto Municipal nº. 2.100/2021, que “Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014”, uma vez que a Instituição foi subvencionada pelo município Lei Municipal nº 1.412/2023 e obteve o seu reconhecimento de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 1.392/2023, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público e há a inviabilidade de competição, em razão da base territorial de atuação da entidade.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Alto Jequitibá/MG, 08 de julho de 2024

NILCILÉIA CESAR

Agente de Contratação